



2.ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025

VALIDADE: 24/11/2025 A 24/11/2026 (12 MESES)

Aos trinta dias do mês de junho de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de **aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais e médico-hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde**, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme relatório anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 24/11/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 107/2025** que a precedeu e integra o presente

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e liberação realizada pelo fiscal. A Contratada deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, onde deve estar discriminado o insumo adquirido.

3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal, designado em Portaria Especial.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. O CNPJ da Contratada, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da nota de empenho prévio emitido por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas do fiscal na Nota Fiscal.

3.5. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN n.º 2108/2022.

3.6. A Contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

5.1. Prazos: O prazo de entrega dos medicamentos será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, aos cuidados do fiscal.

5.3. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

5.4. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a Secretaria da Saúde, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à Secretaria da Saúde, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



5.5. Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.



6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo



156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da



notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeiro/Gestor de Ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SSV0.1BQK.UTRG.757D

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2025/107

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **RP para aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais e médico-hospitalares para atendimento das demandas da SEMSA.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 24/11/2025, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Inscrição 79910), 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89160-000, (47)3520-9000, pedido@altermed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	1425	1.000,00	1.000,00	CP	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	0,0240
55	11886	35.500,00	25.500,00	cp	Prednisona 5mg	HIPOLABOR	0,0560
59	31959	1.000,00	0,00	COMPRIMIDO	Bisacodil 5mg comprimido	DUCODIL / CIMED	0,1320

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 120968), 42.040.380/0001-38, ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO, SARANDI, PORTO ALEGRE, RS, 91130-470, 32081267, licitacao@bimexrs.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
8	26907	500,00	500,00	PCTE	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40cmx40cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 50 unidades.	LUDAN	17,5000
9	26908	500,00	500,00	PCTE	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTE COM 50 UNIDADES.	LUDAN	34,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 58260), 03.652.030/0001-70, ROD.BR-480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, 54 35232700, medicamentos@centermedi.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
16	28773	400,00	300,00	TB	Aciclovir 50mg/g creme	BRAINFARMA	2,1130
18	13188	3.500,00	2.500,00	COMPRIMIDO	Albendazol comprimido mastigavel 400mg	PRATI D	0,4370
21	1419	60.000,00	28.000,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	PRATI D	0,1990
36	1435	2.000,00	2.000,00	TB	DEXAMETASONA 0,1% CREME	PRATI D	1,5940
37	1496	150.500,00	140.500,00	CP	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	0,0400
38	1434	40.000,00	40.000,00	CP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BRAINFARMA	0,0490
52	1461	300,00	300,00	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	BELFAR	1,2060

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (Inscrição 53322), 05.782.733/0001-49, RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, SANTO ANTÃO, ENCANTADO, RS, 95960-000, (51)3751-6974, ciamed@ciameddistribuidora.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
40	18085	3.300,00	2.300,00	COMPRIMIDO	Doxiciclina 100mg	SANDOZ	0,4000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Inscrição 119825), 44.734.671/0022-86, ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, LOT NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA, SP, 13974-908, 19 3863-9539, bianca.lisboa@cristalia.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
23	1491	110.000,00	105.000,00	CP	BIPERIDENO 2MG	CINETOL 2MG	0,2300
32	14034	150,00	150,00	UNIDADE	CLOPRIMAZINA 25MG/5ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	LONGACTIL	2,4500
43	1498	600,00	500,00	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL	FENOCRIS	4,5000
47	28782	10.000,00	8.000,00	CP	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	HALO 1MG COMP	0,1480
48	14031	100,00	100,00	AMPERE	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	HALO 5MG/ML	1,7000

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (Inscrição 90372), 76.386.283/0001-13, RUA JOSE FRARON, FRARON, PATO BRANCO, PR, 85503-320, 46-32243767, faturamento@divema.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	4671	80.000,00	80.000,00	cp	FENOBARBITAL 100MG	GENÉRICO UNIAO	0,1900



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (Inscrição 126920), 41.836.567/0001-80, AV. JOSÉ TUSSI, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, getmed.licitacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	26978	1.200,00	900,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	20G HARSÓRIA	1,2700
3	26979	1.200,00	200,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	22G HARSÓRIA	1,2700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

4	26980	700,00	200,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	24G HARSÓRIA	1,2700
11	14638	100,00	100,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	14G HARSÓRIA	1,3900
12	14639	100,00	100,00	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	16G HARSÓRIA	1,3900



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

13	26977	100,00	0,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	18G HARSÓRIA	1,3900
14	27119	1.000,00	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	1ML SEM AG SR	0,1480
15	27024	50,00	50,00	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	10CM X 4,5M	7,4200

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - ILG COMERCIAL LTDA-ME (Inscrição 87441), 20.657.155/0001-02, RUA ITACOLOMI, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85505-050, (46) 3225-1002, LICITA@MEDIGRAM.COM.BR

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
50	15434	3.000,00	2.000,00	COMPRIMIDO	Ivermectina 6mg	LEVERCTIN EMS	0,2630



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Inscrição 75669), 12.889.035/0001-02, R DOUTOR JOAO CARUSO, INDUSTRIAL, ERECHIM, RS, 99700-970, 54 3522-4273, inovamed@inovamed-rs.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
49	22322	60.000,00	38.000,00	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 20mg	Genérico Zydus	0,1690

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A (Inscrição 68838), 07.752.236/0001-23, RUA ERNESTO WILD, INDUSTRIAL, VERA CRUZ, RS, 96880-000, (51) 3718-7600, licitacaomedlive@medlive.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
26	1493	250.000,00	220.000,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	GENERICICO	0,1580
33	16380	200,00	200,00	TUBO	Colagenase 1,2UI/g	IRUXOLMONO	19,9500

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 109631), 41.365.113/0001-78, RUA GENUINO PIACENTINI, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85506-220, financeiro@ffmed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	18082	100.000,00	90.000,00	COMPRIMIDO	Alopurinol 100mg	SANDOZ	0,1210

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (Inscrição 67603), 02.816.696/0001-54, R PADRE ARNALDO JANSSEN, CARA-CARA, PONTA GROSSA, PR, 84032-300, 42 2101 5151, rafael@pontamed.com.br



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
19	14281	500,00	0,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG	FOLINAC	2,2400
44	28800	50,00	50,00	AMPERE	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML INJ	GENERICO	3,4760
53	1453	30.100,00	27.100,00	CP	METRONIDAZOL 250MG	GENERICO PRATI	0,1680

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 99335), 03.505.263/0001-40, RUA COLIBRI, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC, 89032-235, 47-33235244, produvale@produvale.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
7	27057	225,00	175,00	UN	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M	AMED AMED	49,6100

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 64236), 81.706.251/0001-98, RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 80220-410, 41-30527900/7922, licitacao1@promefarma.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
17	25363	1.000,00	800,00	FRASCO	Acido Folico 0,2mg/ml	AFOLIMAX	2,9650
29	11847	30.000,00	15.000,00	CP	Ciprofloxacino 500mg	CLORIDRATO DE	0,1700
56	25382	40.000,00	10.000,00	COMPRIMIDO	Risperidona 1mg	RISPERIDONA	0,0740
57	15626	400,00	0,00	UNIDADE	Sulfato ferroso 25mg/ml, gotas, frasco 30ml	SULFERMAX	0,8640



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (Inscrição 126921), 34.883.104/0001-03, RUA RUBENS DERKS, BAIRRO INDUSTRIAL , ERECHIM, RS, 99700-000, rapida.industria@outlook.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	26989	1.025,00	725,00	PCTE	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	SOFEE PLUS O	46,9000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 71386), 06.294.126/0001-00, EST DA ARROZEIRA, CENTRO, ELDORADO DO SUL, RS, 92990-000, (51) 3347-9000, rshospitalar@rshospitalar.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	26972	50,00	30,00	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	AMED AMED	55,9000
6	27021	2.100,00	100,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	MEDIX MEDIX	0,7400
24	1421	100,00	50,00	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	PRATI	1,6710
28	28804	500,00	450,00	AMPERE	Cetoprofeno 100mg Pó liofilizado injetável Intravenoso	TEUTO TEUTO	3,3700
30	12855	400,00	400,00	UNIDADE	Cloreto de Potássio 10%, ampola 10ml	SAMTEC SAMTEC	0,3180
34	32352	200,00	0,00	un	Complexo B Polivitamínico Injetável	HYPOFARMA	1,0600
41	2779	40.000,00	28.000,00	CP	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	0,1680

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 84467), 09.944.371/0001-04, AV SANTOS DUMONT, SANTO ANTONIO, JOINVILE, SC, 89218-105, 47-3473-8845, licitacao@sulmedic.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
51	3744	550,00	0,00	UNIDADE	LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30G	LIDOGEL	3,9500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Inscrição 84333), 22.862.531/0001-26, R JOSE BONIFACIO, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, (54) 3523-2028, topnorte1@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	18076	20.000,00	13.000,00	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg	GLOBO GLOBO	0,6800
27	28806	1.000,00	700,00	AMPERE	Ceftriaxona 1000mg Intra-muscular Pó injetavel com diluente	ABL/FARMACE	8,4000
39	29089	200.500,00	160.500,00	CP	DIPIRONA 500MG	GREEN PHARMA	0,1060

Validade do Registro: de 24/11/2025 à 24/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2025/94 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 99107), 21.783.698/0001-39, AV BRINO, SANTA MARIA GORETI, PORTO ALEGRE, RS, 91030-280, (51)3012-4681, visao@visaomedic.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	4670	180.000,00	120.000,00	cp	CLORPROMAZINA 100MG	Clorpromaz 100	0,3170

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Novembro de 2025

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata